

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2025/SMEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA ALTO RIO NEGRO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Sr. **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por seu Secretário, doravante denominada **CONTRATANTE** representada por seu secretário o Sr. **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 160.326 SSP/RR e CPF nº 517.258.432-34, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, Boa Vista/RR, e de outro lado a Empresa **ALTO RIO NEGRO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Nicolau da Silva, nº 08 – São Francisco, CEP nº 69.079-240, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 63.736.151.0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **LUÍS FELIPE DE LIMA CASTELO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 13502883 SSP/AM e inscrito no CPF nº 527.539.802-68, residente e domiciliado na Avenida Guilherme Paraense nº 02, Quadra A1 - Adrianópolis, CEP: 69.057-095, Manaus – AM, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 033/2025/SMEC, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 14170/2023/SMEC (Desm. 31621/2024/SMEC)**, nos termos da Lei nº 8.666/93, a qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do contrato nº 033/2025/SMEC, até **31 de julho de 2026**, a partir de **31 de dezembro de 2025** – referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-ESTIVAS), PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE, SAUDÁVEL E ADEQUADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme justificativa contida no NUP (9.504552/2025) e Parecer jurídico nº 406-02/2025 – PGM/PLC NUP (9.611604/2025), do correspondente processo, nos termos previstos do art. 57, inciso II, §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.036, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.050, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.055, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
- Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.041, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

e) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.367.0017.2.042, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A contratante providenciará a publicação deste aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM) nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 14170/2023/SMC (Desm. 031621/2024), não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 033/2025/SMC, na presença da testemunha que o subscreve.

Boa Vista - RR, 23 de dezembro de 2025.

PELA CONTRATANTE:

(Assinatura eletrônica)
LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:

LUIS FELIPE DE LIMA
CASTELO:52753980268

Assinado de forma digital por LUIS
FELIPE DE LIMA
CASTELO:52753980268
Dados: 2025.12.23 11:35:09 -04'00'

LUÍS FELIPE DE LIMA CASTELO

Alto Rio Negro Comércio Varejista de Produtos Alimentícios e Descartáveis LTDA

TESTEMUNHAS:

(Assinatura Eletrônica)

1. Luan Carlos dos Santos CIC/CPF: 036.419.952-05



Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 ANEXO I

SALDO DO CONTRATO

GRUPO 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	Leite em pó, integral, sem adição de açúcar. Embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contando da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	DULEIT	UND	245.473	R\$ 14,24	R\$ 3.495.535,52
30	Leite em pó integral zero lactose, sem adição de açúcar, contendo vitaminas e minerais, fonte de cálcio. Embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 300g a 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 meses, contando da data de entrega. Não serão permitidas embalagens danificadas.	ITAMBÉ	UND	1.293	R\$ 13,00	R\$ 16.809,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.512.344,52

